



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 308/2017

Palmital, 22 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento dos Relatores das Comissões de Justiça, Redação, Ética e Cidadania; Finanças, Orçamento e Gestão Pública; e, de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, protocolado em 21/09/2017, solicito a Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP, que preste informações e envie documentos, conforme solicitado pelos respectivos Relatores (Requerimento em anexo), a fim de instruir o Projeto de Lei nº 40/2017, de autoria do Poder Executivo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal

ROTOCOLO Nº	1842	FLS	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL			
Em	22	de	09 de 2017
<i>[Assinatura]</i>			
Encarregado			

RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO MANSOLELI - DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP.

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 738 /2017

CM-PALMITAL 21 / 09 /2017

As Comissões de Justiça, Redação, Ética e Cidadania; de Finanças, Orçamento e Gestão Pública; e, de Educação, Cultura, Desenvolvimento Economia e Sustentabilidade, representadas pelos seus Relatores Especiais, devidamente nomeados por intermédio dos Atos nºs 257, 258 e 259/2017, infra-assinados, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital **REQUERER** seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, o envio de informações e cópias de documentos, conforme abaixo elencados, as quais terão serventia para instruir o **Projeto de Lei nº 40/2017, de autoria do Poder Executivo**, o qual se encontra tramitando por esta a Casa de Leis.

1 - Para deliberar sobre a Instituição do Sistema Municipal de Ensino de Palmital, foi constituída uma Comissão?

2 - Caso positivo enviar cópia da documentação comprobatória e, caso negativo, por qual motivo não foi constituída?

3 - A fim de embasar a Instituição do Sistema Municipal de Ensino, foi emitido Parecer pelo Conselho Municipal de Educação?

4 - Caso positivo enviar cópia do respectivo Parecer e, caso negativo, por qual motivo não foi emitido?



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

5 - As normas a serem baixadas, consoante o Parágrafo único, do Art. 3º, do Projeto de Lei nº 40/2017, serão sustentadas por alguma Lei?

6 - Caso positivo, por qual ou quais Leis?

Termos em que,
Pedem Deferimento.

Palmital/SP, 20 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE SOUZA

Relator Especial da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania

KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO

**Relatora Especial da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão
Pública**

CHRISTINA AMARO PEREIRA

**Relatora Especial da Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento
Economia e Sustentabilidade**